



de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0900130-08.2026.8.12.0110, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Mário Lúcio Thereza Júnior, Analista Judiciário, digitei-o. Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2026. Deyvis Ecco, Juiz de Direito.

Edital de citação prazo: 15 dias

Deyvis Ecco, Juiz de Direito, 7ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: ANDERSON LUIZ NERES PENHA, Brasileiro, Casado, com Flavia Gonçalves Ribeiro Neres, em regime de Separação de Bens, Vendedor, RG 492846SSPMS, CPF 855.702.301-49, pai Eraldo Pereira Penha, mãe Marinalva Neres da Silva, Nascido/Nascida em 25/04/1977, natural de Campo Grande - MS, Outros Dados: 996487260, com endereço à Rua Jatobá, 1245, Tel. 67 99940-5854, 67 99989-2191, 67-99276-6635, Guanandi, CEP 79086-410, Campo Grande - MS, Fone 30283766, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, 1º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: (67) 3314-1039, Campo Grande-MS - E-mail: cgr7vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0025994-85.2021.8.12.0001, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Mário Lúcio Thereza Júnior, Analista Judiciário, digitei-o. Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026. Deyvis Ecco, Juiz de Direito.

Edital de citação prazo: 15 dias

Deyvis Ecco, Juiz de Direito, 7ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: MOISES RAMOS PEDROSO INSUELA PEREIRA, Brasileiro, CPF 710.333.351-34, pai Milton Insuela Pereira, mãe Dorcina Ramos Pedroso, Nascido/Nascida em 13/09/1983, natural de Cuiabá - MT, com endereço à Rua Nestor de Lara Pinto, 183, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, 1º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: (67) 3314-1039, Campo Grande-MS - E-mail: cgr7vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0947814-96.2025.8.12.0001, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Mário Lúcio Thereza Júnior, Analista Judiciário, digitei-o. Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026. Deyvis Ecco, Juiz de Direito.

Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA)**Edital de intimação do acórdão prazo: 90 dias**

Ronaldo Gonçalves Onofri, Juiz de Direito, Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Vítima: ANGÉLICA DOS SANTOS DE JESUS, Paraguaia, pai Jose Luiz dos Santos, mãe Keila Vitoria de Jesus, Nascido/Nascida em 27/06/1996, Rua Dom Pedro II, 67, Telefone (67) 9 8381-8935, Centro (em frente ao Posto Petrobrás), Sete Quedas - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, 1º Andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3595, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-veca@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0007045-47.2020.8.12.0001, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) intimado(a) quanto ao Acórdão de fls. 473/501 e fls. 538/557, que transitou em julgado à fl. 746, mantendo-se inalterada a sentença condenatória do réu quanto ao crime capitulado no art. 217-A do CP. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Leticia França Caparelli, Analista Judiciário, digitei-o. Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2026. Ronaldo Gonçalves Onofri, Juiz de Direito.

Vara Regional de Falências, Recuperação e cumprimento de Cartas Precatórias Cíveis em geral**Edital**

Edital nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da Falência de INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA, portadora do CNPJ nº 08.055.299/0001-93.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919,



Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte autuados sob o nº 0832394-77.2024.8.12.0001, nos quais foi apresentada pela Administradora Judicial a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. **RELAÇÃO DE CREDORES DA FALÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO – GARANTIA REAL** (art. 83, II, da Lei nº 11.101/2005): Banco Do Brasil S.A R\$ 312.052,82 – Subtotal da Classe: R\$ 312.052,82. **CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO – QUIROGRAFÁRIO** (art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005): Agrocontinental Comércio Importação e Exportação Ltda., R\$ 265.514,78; Albaugh Agro Brasil Ltda., R\$ 552.846,01; Ana Maria Almeida, R\$ 128.815,40; Banco Bradesco S.A., R\$ 0,00; Banco do Brasil S.A., R\$ 9.993.351,13; Bioma Indústria Comércio e Distribuição Ltda., R\$ 125.548,86; CCAB Agro S.A., R\$ 3.215.367,45; Compo Expert Brasil Fertilizantes Ltda., R\$ 312.526,96; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – Sicoob União MT/MS, R\$ 91.040,15; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Pantanal do Mato Grosso do Sul – Sicredi Pantanal MS, R\$ 2.091.468,08; De Sangosse Agroquímica Ltda., R\$ 806.897,62; Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Albaugh, R\$ 3.629.602,11; Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Albaugh I, R\$ 4.036.539,25; GDM Sementes Ltda., R\$ 3.771.047,74; Green Place Comércio e Distribuição Ltda., R\$ 1.238.117,02; Itaú Unibanco S.A., R\$ 2.648.468,37; Jane Maria Almeida, R\$ 145.303,93; Nova do Brasil Ltda., R\$ 152.082,86; Pasto Brasil Comércio de Insumos Agropecuários Ltda., R\$ 844.709,91; Produfertil Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., R\$ 25.625,15; Rio Pardo Proteína Vegetal S.A., R\$ 5.112,08; Rizobacter do Brasil Ltda., R\$ 190.043,04; Rudan Agrotecnologia Ltda., R\$ 104.240,55; Siagri Sistemas de Gestão Ltda., R\$ 26.488,53; Xcrop Comércio Importação, Exportação e Distribuição de Produtos Agropecuários Ltda., R\$ 1.500.412,37; Zbiotec Tecnologia Microbiológica Ltda., R\$ 371.811,80; Subtotal da Classe: R\$ 36.272.981,81. **TOTAL GERAL DE CREDORES: R\$ 36.585.034,63.**

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 27 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito

Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual

Edital de leilão de 1ª e 2ª praça prazo: 20 (vinte) dias

André Luiz Monteiro, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual, da Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de **Execução Fiscal** n. **0800441-41.2014.8.12.0003**, movido pelo **'Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 15.412.257/0001-28) contra SIDNEY GERALDO FLEITAS (CPF: 636.681.811-87), e seu(a) cônjuge se casado(a) for**, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual, com endereço na Rua da Paz, nº 14 – centro, nesta capital, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.carloferrariileiloes.com.br, o Leiloeiro judicial nomeado pelo Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, Sr. Carlo Ferrari leva a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. Na primeira praça com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, e término no dia **06/10/2026 às 13:00 horas**, horário local, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem na primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, e término no dia **06/10/2026 às 15:00 horas**, horário local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um lote de terreno urbano determinado sob o nº 03-A (Três A), da quadra nº 47 (quarenta e sete), setor nº 04 (quatro), da Rua Dinarte dos Santos, em Bela Vista/MS, medindo dito lote 15,00m (quinze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) de frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Dinarte dos Santos; lado direito, com o lote nº. 03-B, da Rua Dinarte dos Santos; lado esquerdo, com o lote nº. 02 da Rua Dinarte dos Santos e fundos com o lote nº. 03, da Rua Projetada Carlos Dobes. **Obs.:** O imóvel está situado em zona urbana, sem benfeitorias. O lote está situado em rua sem pavimentação asfáltica, dotado de serviço de água, energia elétrica, telecomunicações e coleta de lixo. Imóvel com cadastro municipal sob o nº. 13349 e matriculado sob o nº. 10.097 no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista/MS, conforme auto de penhora fl. 17 dos autos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem móvel/imóvel a ser praceado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 15 de abril de 2024, conforme Avaliação de fls.130 dos autos.

ÔNUS SOBRE (S) BEM(NS) À SER(EM) PRACEADO(S): Débitos junto ao Município de Bela Vista/MS no valor de 206,73 (duzentos e seis reais e setenta e três centavos), consultado em 21 de agosto de 2026; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA: Não possui.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Dinarte dos Santos, s/nº., Itaborai, Bela Vista/MS.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1) o(s) bem(ns) será(ão) alienados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;

3) não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);